



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 355/77 de 09 de Dezembro de 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, a fazer a doação de uma área de terra com 1.000,00m² (Um mil metros quadrados), localizada nas proximidades da Rua Marechal Floriano Peixoto, à Igreja do Evangelho Quadrangular "Cruzada Nacional de Evangelização", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, do Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulo Afonso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso autorizada a doar a Igreja do Evangelho Quadrangular "Cruzada Nacional de Evangelização", uma área de terra com 1.000,00m² (Um mil metros quadrados), localizada nas proximidades da rua Marechal Floriano Peixoto, conforme planta de localização.

Art. 2º - A área de que trata o artigo anterior destina-se à construção da referida Igreja, entidade religiosa e com sede na capital do Estado de São Paulo.

Art. 3º - A Cruzada Nacional de Evangelização, tem por finalidade divulgar os trabalhos evangélicos, contando com mais de 450 Igrejas espalhadas em todo o território Nacional.



ESTADO DA BAHIA

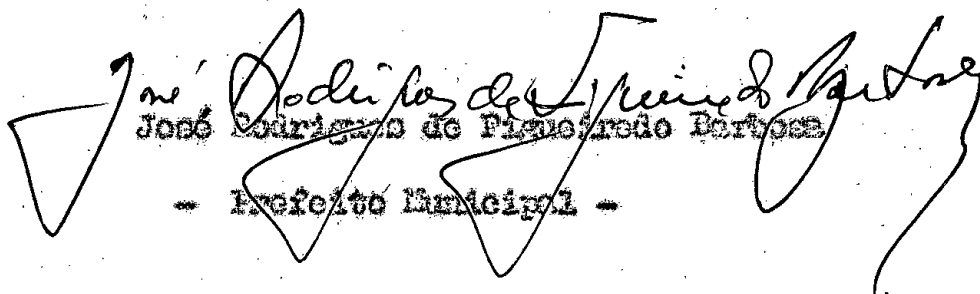
Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - O imóvel referido nesta Lei, reverterá ao Patrimônio Municipal, se dentro de 2 (dois) anos, a contar da Escritura de doação, não for iniciada a construção da Igreja do Evangelho Quadrangular "Grande Nacional de Evangelização".

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso em
09 de Dezembro de 1977.


José Rodrigo de Pinheiro Barbosa
- Prefeito Municipal -

TRANSCRIT <u>0</u> NAS FOLHAS <u>60 e V</u>
DO LIVRO PROPRIO N° <u>09</u>
EM <u>14</u> DE <u>Fevereiro</u> DE <u>1978</u>
<u>Maxia Gorete Moreira</u> funcionário

